



DECLARAÇÃO RELATIVA AOS ÍNDICES DE REFERÊNCIA OBEE



Índices de Eletricidade e Gás
Natural

01.Outubro.2025

Índice de Versões

01.Outubro.2025

Versão inicial

Este documento encontra-se disponível em www.omip.pt

1 Introdução

O OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A. (“**OMIP**”) é uma sociedade gestora de mercado regulamentado, sendo o operador do mercado a prazo do mercado ibérico de eletricidade (MIBEL), uma iniciativa conjunta dos governos de Portugal e Espanha para a criação de um mercado comum de eletricidade abrangendo os respetivos países. O mercado diário e intradiário no âmbito do MIBEL é operado pela sociedade de lei Espanhola OMI, Polo Español S.A. (“**OMIE**”), que foi nomeada “*Nominated Electricity Market Operator*” (NEMO) para o efeito do previsto no Regulamento (UE) 2015/1222 da Comissão, de 24 de julho de 2015. O OMIP e o OMIE integram o mesmo grupo societário (grupo OMI), sendo integralmente detidos pelas duas *holdings* do grupo.

O OMIP é administrador dos índices de referência OBEE de eletricidade, os quais são construídos sobre o sistema de preços do mercado ibérico diário de eletricidade gerido pelo OMIE.

O OMIP é igualmente administrador dos índices de referência OBEE de gás natural, os quais têm subjacente o mercado espanhol de gás natural, operado pela sociedade de lei Espanhola MIBGAS, S.A., conforme designação operada pelo Real Decreto 984/2015, de 30 de outubro.

O presente documento (“**Declaração**”) é elaborado por referência aos índices de referência OBEE (*OMIP Benchmarks for Energy and Environment*) nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27º do Regulamento (EU) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016, relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento e que altera as Diretivas 2008/48/CE e 2014/17/UE e o Regulamento (UE) n.º 596/2014 (“**BMR**”), bem como no Regulamento Delegado (UE) 2018/1643 da Comissão, de 13 de julho de 2018, que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para especificar mais pormenorizadamente o teor da declaração relativa ao índice de referência a publicar pelo respetivo administrador e os casos em que é necessário atualizá-la.

2 Índices de Referência OBEE de Eletricidade

2.1 Número internacional de identificação de títulos (ISIN) do(s) índice(s) de referência

Os índices de referência OBEE de eletricidade não têm ISIN.

2.2 Fornecedores

Os índices de referência OBEE de eletricidade são elaborados com base em dados regulados, sem a intermediação de fornecedores.

2.3 Caracterização dos Índices de Referência Eletricidade

Os índices de referência OBEE de eletricidade são índices de dados regulados nos termos da subalínea iv) da alínea a), do ponto 24 do número 1 do artigo 3.º do BMR, sendo produzidos por operadores de mercado de eletricidade, e na aceção do artigo 59º, n.º 1 alínea o), da Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho, e são índice de referência de mercadorias na aceção do ponto 23 do número 1 do artigo 3.º do BMR.

Os índices de referência OBEE de eletricidade, enquanto índices de referência de dados regulados, não assumem natureza crítica na aceção do artigo 3º, ponto 25 do BMR.

Os índices de referência OBEE de eletricidade enquadram-se no âmbito do Título II do BMR, dado tratarem-se de índices de referência de dados regulados.

2.4 Descrição do mercado

O Mercado europeu de eletricidade é um mercado integrado nos vários horizontes de contratação, sendo de destacar, para os efeitos desta Declaração, o caso do mercado diário.

O mercado diário, também chamado acoplamento único diário (SDAC – *Single Day-Ahead Coupling* – na sua sigla em inglês), como parte integrante do mercado de energia elétrica, tem como objetivo a realização das transações de energia elétrica através da apresentação de ofertas de venda e aquisição de energia elétrica por parte dos agentes do mercado para as vinte e quatro horas do dia seguinte. Este mercado, integrado a nível europeu desde o ano 2014, é uma das peças cruciais para conseguir o objetivo do Mercado Interno da Energia.

Todos os dias do ano, realiza-se a sessão do mercado diário na qual se estipulam os preços e energias da eletricidade em toda a Europa para todas as Unidades de Tempo de Mercado (UTM) do dia seguinte, para cada uma das áreas definidas para o efeito, as quais correspondem maioritariamente a mercados nacionais. O preço e o volume de energia numa UTM e área determinadas são estabelecidos pelo cruzamento entre a oferta e a procura, seguindo o modelo de leilão acordado e aprovado por todos os mercados europeus que atualmente é aplicável em Espanha, Portugal, Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, França, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Finlândia, Suécia, Dinamarca, Noruega, Polónia, República Checa e Roménia.

A UTM corresponde ao período mínimo de programação da produção e do consumo utilizado no mercado diário, tendo as ofertas de venda e de compra e as transações executadas nesse mercado a granularidade determinada por essa referência.

Historicamente, a UTM adotada nos mercados à vista europeus foi de uma hora, valor adaptado à dinâmica da operação dos mercados e dos sistemas, e também às tecnologias tradicionais da produção de eletricidade e gestão do consumo.

A penetração generalizada da produção renovável, de natureza intermitente aleatória e volátil, que se verificou no século XXI levou à decisão de alterar o modelo de mercado à vista europeu, passando o cálculo de preços marginais das atuais Unidades de tempo de Mercado (UTM) horárias, para períodos de quinze minutos. Dada a complexidade e impactos das alterações em causa, em particular nos processos e sistemas envolvidas na operação dos NEMO (Nominated Electricity Market Operators) e Operadores de Sistema, a entrada em vigor deste novo modelo tem vindo a ser sucessivamente adiada. A última data conhecida de implantação desta medida é 1 de outubro de 2025, com a determinação e publicação dos preços no dia anterior, 30 de setembro.

Os agentes compradores e vendedores apresentam as suas ofertas aos diversos operadores do mercado diário, as quais são objeto de validação e depois processadas de forma transparente de acordo com regras comuns no mercado europeu, tendo em conta a sua ordem de mérito económico bem como eventuais restrições físicas das redes elétricas.

O mercado europeu é um mercado de modelo marginalista, no qual todas as transações são objeto de liquidação ao mesmo preço (preço marginal ou “*cleared price*”), sendo vinculativas e com entrega física da eletricidade contratada na zona de entrega relevante.

Os índices de referência OBEE de eletricidade são valores representativos do mercado diário de eletricidade ao qual dizem respeito, respetivamente o mercado de Portugal e Espanha.

No final do ano de 2024, o OMIE contava com 1410 membros, tendo o volume total negociado no contrato dia seguinte (D+1) sido de 231 TWh.

2.5 Metodologia de cálculo dos Índices de Referência OBEE de Eletricidade

Os índices de referência OBEE de eletricidade representam diversas métricas relativas ao mercado diário nas zonas de entrega a que se referem, consistindo em médias aritméticas, simples ou ponderadas (perfis), dos preços em cada UTM publicados pelos respetivos operadores de mercado diário após execução do leilão para o dia seguinte, aplicadas a diversos horizontes temporais (período de entrega):

- Zonas de entrega: Portugal (PTEL), Espanha (SPEL), interligação Portugal-Espanha (IFTR P-E e IFTR E-P)
- Perfis: Base, Ponta (Peak) e Solar
- Período de entrega: Dia, Fim de Semana, Semana, Mês, Trimestre, Ano

Apresenta-se de seguida a metodologia de cálculo aplicável a cada um dos índices de referência de eletricidade OBEE, os quais são elaborados com base em dados provenientes do mercado diário de eletricidade gerido pelo OMIE, sendo as referências horárias CET ou CEST, conforme aplicável.

Os valores dos índices de referência OBEE de eletricidade são definidos em Euro/MWh, com arredondamento a duas casas decimais.

Índice de Referência (Operador de Mercado)	Metodologia de Cálculo
SPEL Base Dia (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as 24 (23 ou 25) horas do dia relevante, entre as 00:00 as 24:00.
SPEL Base Fim de Semana (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 00:00 de sábado e as 24:00 de domingo, do fim de semana relevante.
SPEL Base Semana (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 00:00 de segunda- feira da semana relevante e as 24:00 de domingo da semana relevante.
SPEL Base Mês (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 00:00 do primeiro diado mês relevante e as 24:00 do último dia do mês relevante.
SPEL Base Trimestre (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 00:00 do primeiro diado trimestre relevante e as 24:00 do último dia do trimestre relevante.
SPEL Base Ano (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 00:00 de 1 de janeiroe as 24:00 de 31 de dezembro do ano relevante.
PTEL Base Dia (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as 24 (23 ou 25) horas do dia relevante, entre as 00:00 as 24:00.
PTEL Base Fim de Semana (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as horas entre as 00:00 de sábado e as 24:00 de domingo, do fim de semana relevante.

Índice de Referência (Operador de Mercado)	Metodologia de Cálculo
PTEL Base Semana (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as horas entre as 00:00 de segunda-feira da semana relevante e as 24:00 de domingo da semana relevante.
PTEL Base Mês (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as horas entre as 00:00 do primeiro dia do mês relevante e as 24:00 do último dia do mês relevante.
PTEL Base Trimestre (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as horas entre as 00:00 do primeiro dia do trimestre relevante e as 24:00 do último dia do trimestre relevante.
PTEL Base Ano (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as horas entre as 00:00 de 1 de janeiro e as 24:00 de 31 de dezembro do ano relevante.
SPEL Ponta Dia (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 08:00 e as 20:00 do dia relevante, de segunda-feira a sexta-feira.
SPEL Ponta Semana (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 08:00 e as 20:00 dos dias de segunda-feira a sexta-feira da semana relevante.
SPEL Ponta Mês (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 08:00 e as 20:00 dos dias de segunda-feira a sexta-feira do mês relevante.
SPEL Ponta Trimestre (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 08:00 e as 20:00 dos dias de segunda-feira a sexta-feira do trimestre relevante.

Índice de Referência (Operador de Mercado)	Metodologia de Cálculo
SPEL Ponta Ano (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 08:00 e as 20:00 dos dias de segunda-feira a sexta-feira do ano relevante.
PTEL Ponta Dia (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as horas entre as 08:00 e as 20:00 do dia relevante, de segunda-feira a sexta-feira.
PTEL Ponta Semana (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as horas entre as 08:00 e as 20:00 dos dias de segunda-feira a sexta-feira da semana relevante.
PTEL Ponta Mês (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as horas entre as 08:00 e as 20:00 dos dias de segunda-feira a sexta-feira do mês relevante.
PTEL Ponta Trimestre (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as horas entre as 08:00 e as 20:00 dos dias de segunda-feira a sexta-feira do trimestre relevante.
PTEL Ponta Ano (OMIE)	Média aritmética dos preços marginais do mercado diário para o sistema português, para as horas entre as 08:00 e as 20:00 dos dias de segunda-feira a sexta-feira do ano relevante.
SPEL Solar Dia (OMIE)	Média ponderada dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para o dia relevante, ponderados pelos respetivos índices de produtividade de energia fotovoltaica, conforme Anexo I.
SPEL Solar Fim de Semana (OMIE)	Média ponderada dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 00:00 de sábado e as 24:00 de domingo, do fim de semana relevante, ponderados pelos respetivos índices de produtividade de energia fotovoltaica conforme Anexo I.

Índice de Referência (Operador de Mercado)	Metodologia de Cálculo
SPEL Solar Semana (OMIE)	Média ponderada dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 00:00 de segunda-feira da semana relevante e as 24:00 de domingo da semana relevante., ponderados pelos respectivos índices de produtividade de energia fotovoltaica conforme Anexo I.
SPEL Solar Mês (OMIE)	Média ponderada dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 00:00 do primeiro dia do mês relevante e as 24:00 do último dia do mês relevante, ponderados pelos respectivos índices de produtividade de energia fotovoltaica conforme Anexo I.
SPEL Solar Trimestre (OMIE)	Média ponderada dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 00:00 do primeiro dia do trimestre relevante e as 24:00 do último dia do trimestre relevante, ponderados pelos respectivos índices de produtividade de energia fotovoltaica conforme Anexo I.
SPEL Solar Ano (OMIE)	Média ponderada dos preços marginais do mercado diário para o sistema espanhol, para as horas entre as 00:00 do primeiro dia do ano relevante e as 24:00 do último dia do ano relevante, ponderados pelos respectivos índices de produtividade de energia fotovoltaica conforme Anexo I.
IFTR E-P Dia (OMIE)	Média aritmética das diferenças de preço, se positivas, entre o preço marginal do sistema espanhol e o preço marginal do sistema português, para as 24 (23 ou 25) horas do dia.
IFTR P-E Dia (OMIE)	Média aritmética das diferenças de preço, se positivas, entre o preço marginal do sistema português e o preço marginal do sistema espanhol, para as 24 (23 ou 25) horas do dia.

2.6 Origem dos dados de cálculo

Os índices de referência OBEE de eletricidade têm por base resultados do mercado diário, produzidos pelos operadores de mercado reconhecidos no âmbito do acoplamento único diário (SDAC), que no caso dos índices em apreço é o OMIE, sendo por isso dados regulados na aceção do artigo 3, ponto

24, alínea a), subalínea iv) do BMR: são médias, simples ou ponderadas, construídas com os preços em cada UTM dos leilões referentes às diferentes zonas de entrega cujo mercado os índices representam.

Assim, o conjunto de dados regulados que formam a base dos índices de referência OBEE de eletricidade constituem a informação necessária e suficiente para determinar os índices de referência OBEE de eletricidade.

2.7 Circunstâncias excecionais

Dada a natureza dos índices de referência OBEE de eletricidade e dos respetivos dados de cálculo, as eventuais condições excecionais que podem condicionar a sua produção podem estar relacionadas sobretudo com a indisponibilidade dos dados subjacentes.

Contudo, atendendo ao historial de funcionamento do mercado diário de eletricidade operado pelo OMIE, o qual funciona ininterruptamente desde 1998 para a zona espanhola e desde 2007 para a zona portuguesa, é improvável a verificação de uma circunstância de indisponibilidade de dados de cálculo que permitam determinar os índices de referência OBEE de eletricidade.

Nesses casos, improváveis, serão aplicados os seguintes procedimentos alternativos:

- a) Adotar valores aproximados dos preços em falta, com base em:
 - i. Interpolação de preços marginais de UTM formados para outras UTM da mesma sessão no mercado diário relevante;
 - ii. Extrapolação de preços marginais de UTM ou preços diários formados em dias anteriores no mercado diário relevante;
 - iii. Utilização dos preços formados nos mercados intradiários relevantes;
 - iv. Extrapolação de preços marginais de UTM ou diários do mesmo dia, formados em outros mercados europeus, tendo em conta valores históricos dos spreads formados com o mercado diário relevante.
 - v. Considerar preços publicados por entidades especializadas.
- b) Determinar o valor do índice com base em modelos numéricos de acordo com a definição dos respetivos índices usando os respetivos preços marginais ou diários ou na sua falta adotando os valores aproximados com base na alínea anterior.

Nessas circunstâncias, cumpre ao Diretor de Operações em articulação com o Departamento de Negociação e Produção de Índices de Referência, decidir o procedimento a seguir.

A decisão tomada bem como a sua fundamentação será registada e subsequentemente analisada e avaliada pelo Responsável de Supervisão.

A representatividade dos índices OBEE de eletricidade pode ser limitada caso ocorram, nomeadamente, alterações do modelo de mercado, decisões regulatórias com impacto nos preços ou alterações estruturais que impactem a liquidez do mercado subjacente. O OMIP acompanha em permanência estes desenvolvimentos.

2.8 Correção dos índices de Referência

Os índices de referência publicados pelo OMIP podem ser alvo de correções, nomeadamente por erros técnicos, operacionais ou pela tomada de conhecimento de informação superveniente ao momento do seu cálculo.

Nestas circunstâncias, o OMIP informará os seus membros e clientes que tenham celebrado um acordo de utilização dos índices de referência pelos canais estabelecidos para o efeito, em particular através do seu website.

2.9 Revisão e alteração dos índices de referência

Os procedimentos relativos à revisão e cessação dos índices de referência OBEE de eletricidade encontra-se previstos no documento “Índices de Referência OBEE – Procedimentos de Alteração e Cessação”, o qual inclui, designadamente, o procedimento de consulta em caso de alterações aos índices de natureza substancial.

Estas ocorrências podem impactar contratos ou instrumentos financeiros nos quais estes índices são utilizados como subjacente.

2.10 Divulgações nos termos do artigo 27(2-A) do BMR

Os Índices de Referência de eletricidade de eletricidade não prosseguem objetivos ESG (*cfr.* referência feita no Anexo II).

3 Índices de Referência OBEE de Gás Natural

3.1 Número internacional de identificação de títulos (ISIN) do(s) índice(s) de referência

Os índices de referência OBEE de gás natural não têm ISIN. **3.2 Fornecedores**

Os índices de referência OBEE de gás natural são elaborados com base em dados regulados, sem a intermediação de fornecedores, na aceção do artigo 3º, ponto 9 do BMR.

3.3 Caracterização dos Índices de Referência de gás natural

Os índices de referência OBEE de gás natural são Índice de dados regulados, nos termos da subalínea v) da alínea a), do ponto 24 do número 1 do artigo 3.º do BMR, sendo produzidos por operadores de mercado de gás natural, na aceção do artigo 41º, n.º 1, alínea j), da Diretiva 2009/73/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e são índice de referência de mercadorias na aceção do ponto 23 do número 1 do artigo 3.º do BMR.

Os índices de referência de OBEE de gás natural enquadram-se no âmbito do no Título II desse Regulamento, dado tratar-se de índices de referência de dados regulados.

Os índices de referência OBEE de gás natural, enquanto índices de referência de dados regulados, não assumem natureza crítica, na aceção do artigo 3º, ponto 25 do BMR.

3.4 Descrição do mercado

Os Índices de referência OBEE de gás natural são métricas que traduzem o funcionamento do mercado subjacente, constituído pelo mercado de gás natural espanhol. Esse mercado encontra-se organizado segundo o modelo de *hub*, designado de Punto Virtual de Balance (PVB). As transações têm efeito no PVB, mediante a transferência de propriedade do ativo subjacente nessa zona de balanço. O PVB é regulado pela lei Espanhola, mais especificamente pelo “*Real Decreto 984/2015, de 30 de octubre, por el que se regula el mercado organizado de gas y el acceso de terceros a las instalaciones del sistema de gas natural*”.

O PVB pode ser entendido como um ponto virtual do sistema gasista, que corresponde a um conjunto de infraestruturas da rede (redes de transporte e distribuição e suas interfaces com o restante sistema, nomeadamente terminais de GNL, instalações de armazenamento subterrâneo e interligações com sistemas vizinhos), no qual se podem produzir transações associadas a transferência de propriedade do ativo subjacente. No caso de produtos com entrega física, a respetiva liquidação corresponde à modificação da titularidade de gás nesse ponto virtual, com a correspondente – e posterior – injeção ou retirada de gás natural desse conjunto de infraestruturas, de forma que cada agente equilibre, face ao gestor técnico do sistema do sistema gasista Espanhol (Enagas GTS S.A.U.), o conjunto de entradas/saídas e transferências de titularidade. Em qualquer caso, deve salientar-se que a liquidação física dos contratos supõe a transferência de titularidade do gás no referido ponto virtual (*title transfer*).

O mercado organizado de gás natural em Espanha é gerido pela sociedade MIBGAS S.A., responsável pela operação do mercado à vista, onde os agentes podem apresentar ordens de compra ou de venda de gás natural, com entrega física, para vários horizontes desde o próprio dia até ao mês seguinte. O operador de mercado é responsável por executar as ordens de forma transparente de acordo com as regras do mercado. Como resultado do encontro de ofertas, o mercado gera contratos legalmente vinculativos (“transações”), para a compra ou venda de uma certa quantidade de gás natural na respetiva área de entrega, ao preço acordado.

No final do ano de 2022, o MIBGAS contava com 175 membros, tendo o volume total negociado no contrato dia seguinte (D+1) sido de 50,5 TWh.

3.5 Metodologia de cálculo dos Índices de Referência OBEE de Gás Natural

Os Índices de referência OBEE de gás natural têm como subjacente o mercado regulado de gás natural no *hub* espanhol PVB, sendo por isso designados índices PVB-ES. O índice de base, PVB-ES Dia, corresponde ao MIBGAS PVB Last Price Index (LPI) Day Ahead publicado pelo “Mercado Ibérico de Gás” (MIBGAS), para o dia de entrega seguinte (*day-ahead*), cujo período de entrega decorre entre as 6:00CET do dia de referência e as 6:00 CET do dia seguinte, o qual é publicado pelo operador de mercado MIBGAS sob a designação de Last Price Index (LPI) Day Ahead.

Os valores dos índices de referência OBEE de gás natural são definidos em Euro (EUR)/MWh, com arredondamento a três casas decimais.

índice de Referência	Metodologia de Cálculo
PVB – ES Dia (MIBGAS)	Last Price Index (LPI) Day Ahead publicado pelo MIBGAS para o <i>Hub</i> PVB
PVB – ES Fim de Semana (MIBGAS)	Média aritmética dos valores do Índice PVB – ES Dia para os dois dias (sábado e domingo) do fim-de-semana relevante.
PVB-ES Semana-5D (MIBGAS)	Média aritmética dos valores do Índice PVB – ES Dia para os dias de segunda-feira a sexta-feira da semana relevante
PVB – ES Mês	Média aritmética dos valores do Índice PVB – ES Dia para todos os dias do mês relevante.
PVB – ES Trimestre	Média aritmética dos valores do Índice PVB – ES Dia para todos os dias do trimestre relevante.
PVB – ES Semestre	Média aritmética dos valores Índice PVB – ES Dia para todos os dias do semestre relevante, decorrendo o semestre de

índice de Referência	Metodologia de Cálculo
	verão entre 1 de abril a 30 de setembro e o semestre de inverno1 de Outubro a 31 de Março.
PVB – ES Ano	Média aritmética dos valores PVB – ES Dia para todos os dias do ano de relevante.

3.6 Origem dos dados de cálculo

Os índices de referência OBEE de gás natural têm por base dados de cálculo do mercado diário, produzidos por um operador de mercado regulado, sendo por isso dados regulados na aceção do Artigo 3, ponto 24, alínea a), subalínea iv) do BMR: são médias, simples ou ponderadas, construídas com base nas transações executadas nesse mercado do qual os índices são representações numéricas.

Assim, o conjunto de dados regulados (preços e volumes) que formam a base dos índices de referência OBEE de gás natural constituem a informação necessária e suficiente (dados mínimos necessários para determinar o índice de referência).

3.7 Circunstâncias excecionais

Dada a natureza dos índices de referência OBEE de gás natural e dos respetivos dados de cálculo, as eventuais condições excecionais que podem condicionar a sua produção podem estar relacionadas sobretudo com a indisponibilidade do *Last Price Index (LPI) Day Ahead* publicado pelo “Mercado Ibérico de Gás” (MIBGAS) no dia D-1, para o dia D.

Atendendo ao historial de funcionamento do mercado espanhol de gás natural operado pelo OMIE, o qual funciona ininterruptamente desde 2015, é improvável a verificação de uma circunstância de indisponibilidade de dados de cálculo que permitam determinar os índices de referência OBEE de gás natural.

Nesses casos, improváveis, de indisponibilidade de dados de cálculo aplicar-se-ão os seguintes procedimentos alternativos:

- Considerar o *Last Price Index (LPI) Day Ahead* publicado pelo “Mercado Ibérico de Gás” (MIBGAS) no dia D-2 para o dia D.
- Na ausência do valor anterior, considerar o *Last Price Index (LPI) Day Ahead* publicado pelo “Mercado Ibérico de Gás” (MIBGAS) no dia D-2 para o dia D-1.
- Adotar valores aproximados dos preços em falta, com base em:
 - Extrapolação de preços marginais horários ou preços diários formados em dias anteriores no mercado diário relevante;
 - Extrapolação de preços marginais horários ou preços diários do mesmo dia, formados em outros mercados europeus, tendo em conta valores históricos dos spreads formados com o mercado diário relevante.

- Considerar preços publicados por entidades especializadas.
- d) Determinar o valor do índice com base em modelos numéricos de acordo com a definição dos respectivos índices usando os respectivos preços marginais horários ou preços diários ou na sua falta adotando os valores aproximados com base na alínea anterior.

Nessas circunstâncias, cumpre ao Diretor de Operações em articulação com o Responsável do Departamento de Negociação e Produção de Índices de Referência, decidir o procedimento a seguir.

A decisão tomada bem como a sua fundamentação será registada e subsequentemente analisada e avaliada pelo Responsável de Supervisão.

A representatividade dos índices OBEE de gás natural pode ser limitada caso ocorram, nomeadamente, alterações do modelo de mercado, decisões regulatórias com impacto nos preços ou alterações estruturais que impactem a liquidez do mercado subjacente. O OMIP acompanha em permanência estes desenvolvimentos.

3.8 Correção dos Índices de Referência

Os índices de referência publicados pelo OMIP podem ser alvo de correções, nomeadamente por erros técnicos, operacionais ou pela tomada de conhecimento de informação superveniente ao momento do seu cálculo.

Nestas circunstâncias, O OMIP informará os seus membros e clientes que tenham celebrado um acordo de utilização dos índices de referência pelos canais estabelecidos para o efeito, em particular através do seu website.

3.9 Revisão e alteração dos Índices de Referência

Os procedimentos relativos à revisão e cessação dos Índices de Referência OBEE de gás natural são definidos no documento “Índices de Referência OBEE – Procedimentos de Alteração e Cessação”, o qual inclui, designadamente, o procedimento de consulta em caso de alterações aos índices de natureza substancial.

Estas ocorrências podem impactar contratos ou instrumentos financeiros nos quais estes índices são utilizados como subjacente.

3.10 Divulgações nos termos do artigo 27(2-A) do BMR

Os Índices de Referência de gás natural não prosseguem objetivos ESG (*cfr.* referência feita no Anexo II).

ANEXO I

Índice SPEL Solar

O índice “SPEL Solar” corresponde à média ponderada dos preços marginais do sistema espanhol, em cada UTM, para o período em causa, ponderado pelos índices de produtividade de energia fotovoltaica aplicáveis, constantes da tabela “Índices de Produtibilidade de Energia Fotovoltaica” arredondada a duas casas decimais.

A respetiva fórmula de cálculo é a seguinte:

$$\text{Índice SPEL Solar} = \frac{\sum_{d=1}^m (\sum_{j=1}^n SMP(e)_d^j * IPEF_j^d)}{\sum_{d=1}^m (\sum_{j=1}^n IPEF_j^d)}$$

Em que:

m = número de dias no período em causa;

d = corresponde a cada dia do período em causa;

n = número de UTM no dia d ;

j = corresponde a cada UTM do dia d para o qual se está a calcular o índice SPEL Solar;

$SMP(e)_d^j$ = preço marginal do sistema espanhol para a UTM j do dia d , definido em €/MWh com duas casas decimais:

$IPEF_j^d$ = Índice de Produtibilidade de Energia Fotovoltaica para a UTM j do dia d , de acordo com a seguinte tabela de valores horários, para cada um dos respetivos meses.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
January	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,23	0,34	0,43	0,46	0,43	0,34	0,23	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
February	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,19	0,34	0,48	0,58	0,61	0,58	0,48	0,34	0,19	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
March_Winter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,26	0,42	0,55	0,64	0,67	0,64	0,55	0,42	0,26	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
March_Change	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,26	0,42	0,55	0,64	0,67	0,64	0,55	0,42	0,26	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
March_Summer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,26	0,42	0,55	0,64	0,67	0,64	0,55	0,42	0,26	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
April	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,19	0,35	0,50	0,63	0,72	0,75	0,72	0,63	0,50	0,35	0,19	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
May	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,28	0,44	0,60	0,74	0,83	0,86	0,83	0,74	0,60	0,44	0,28	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
June	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,16	0,31	0,47	0,63	0,76	0,85	0,88	0,85	0,76	0,63	0,47	0,31	0,16	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
July	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,16	0,33	0,51	0,69	0,83	0,93	0,97	0,93	0,83	0,69	0,51	0,33	0,16	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
August	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,25	0,43	0,60	0,74	0,84	0,88	0,84	0,74	0,60	0,43	0,25	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
September	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,16	0,32	0,49	0,63	0,73	0,76	0,73	0,63	0,49	0,32	0,16	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
October_Summer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,20	0,35	0,49	0,58	0,61	0,58	0,49	0,35	0,20	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
October_Change	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,20	0,35	0,49	0,58	0,61	0,58	0,49	0,35	0,20	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
October_Winter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,20	0,35	0,49	0,58	0,61	0,58	0,49	0,35	0,20	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
November	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,24	0,35	0,43	0,46	0,43	0,35	0,24	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
December	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,20	0,31	0,38	0,41	0,38	0,31	0,20	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela obtida com base no *Anexo IV ao Real Decreto 413/2014, de 6 de junio, por el que se regula la actividad de producción de energía eléctrica a partir de fuentes de energía renovables, cogeneración y residuos*, através das seguintes modificações:

- a. Selecciona-se a Zona IV.
- b. Efetua-se a passagem para a hora central europeia (CET ou CEST).

ANEXO II

EXPLICAÇÃO DA FORMA COMO OS ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DA METODOLOGIA INERENTE AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA TÊM EM CONTA FATORES AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNAÇÃO	
Ponto 1. Nome do administrador de índices de referência.	OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A.
Ponto 2. Tipo de índice de referência ou família de índices de referência. <i>Escolher o respetivo ativo subjacente a partir da lista constante do anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816.</i>	Mercadorias
Ponto 3. Nome do índice de referência ou da família de índices de referência.	Índices de referência de eletricidade Índices de referência de gás natural
Ponto 4. A metodologia inerente ao índice de referência ou à família de índices de referência tem em conta fatores ambientais, sociais e de governação?	Não
Ponto 5. Em caso de resposta afirmativa no ponto 4, enumere abaixo, para cada família de índices de referência, os fatores ambientais, sociais e de governação tidos em conta na metodologia inerente à família de índices de referência, com base na lista de fatores constante do anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816. Explique de que forma esses fatores ambientais, sociais e de governação são utilizados no processo de seleção, ponderação ou exclusão de ativos subjacentes. Os fatores ambientais, sociais e de governação devem ser divulgados enquanto valor médio ponderado agregado ao nível da família de índices de referência.	
a) Lista de fatores ambientais considerados:	Não aplicável
b) Lista de fatores sociais considerados:	Não aplicável
c) Lista de fatores de governação considerados:	Não aplicável
Ponto 6. Em caso de resposta afirmativa no ponto 4, enumerar abaixo, para cada índice de referência, os fatores ambientais, sociais e de governação tidos em conta na metodologia inerente ao índice de referência, com base na lista de fatores constante do anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816., em função do respetivo ativo subjacente em causa. Explique de que forma esses fatores ambientais, sociais e de governação são utilizados no processo de seleção, ponderação ou exclusão de ativos subjacentes. Os fatores ambientais, sociais e de governação não devem ser divulgados ao nível de cada componente dos índices de referência, mas enquanto valor médio ponderado agregado do índice de referência. Em alternativa, pode ser incluída nesta explicação uma hiperligação para um sítio Web do administrador de índices de referência que forneça todas as informações solicitadas. As informações fornecidas no sítio Web devem ser facilmente acessíveis. Os administradores de índices de referência devem garantir que as informações publicadas nos seus sítios Web estão disponíveis durante cinco anos.	
a) Lista de fatores ambientais considerados:	Não aplicável
b) Lista de fatores sociais considerados:	Não aplicável
c) Lista de fatores de governação considerados:	Não aplicável
Hiperligação para as informações sobre os fatores ambientais, sociais e de governação tidos em conta em cada índice de referência:	Não aplicável

Ponto 7. Utilização de dados e normas	
a) Entrada de dados. i) <i>Indique se os dados são comunicados, modelados ou obtidos interna ou externamente.</i> ii) <i>Se os dados forem comunicados, modelados ou obtidos externamente, indique o nome do fornecedor de dados externo.</i>	Não aplicável
b) Verificação e qualidade dos dados. <i>Descreva de que modo os dados são verificados e como é assegurada a qualidade dos mesmos.</i>	Não aplicável
c) Normas de referência. <i>Indique as normas internacionais utilizadas na metodologia inerente ao índice de referência.</i>	Não aplicável
Data da última atualização das informações e motivo da atualização:	11 de agosto de 2023